

ARTIGOS DOSSIÊ

Thiago Pereira Alberto ¹

O cancelamento tem uma cor mais frequente? Barbosa, Simonal, Conká e as dimensões histórico- raciais do fenômeno na contemporaneidade

Does cancellation have a more frequent color? Barbosa, Simonal, Conká and the historical-racial dimensions of the phenomenon in contemporary times

RESUMO:


Moacir Barbosa e Wilson Simonal foram figuras de sucesso no futebol e na música brasileira, respectivamente, mas tiveram suas trajetórias marcadas e silenciadas por culpas e responsabilizações: o goleiro pela derrota da seleção na Copa do Mundo de 1950; o cantor pela acusação de colaborar com a ditadura militar. Os casos exemplificam a transição de celebridades e ídolos a vilões, com ambos sofrendo boicotes e linchamentos e permaneceram associados à estas 'falhas' até o fim de suas vidas. O presente artigo conecta esses casos à cultura do cancelamento através do episódio vivido por Karol Conká no Big Brother Brasil, articulando como este fenômeno se articula com o racismo estrutural e a punição a corpos negros. Ao examinar esses episódios, busca-se compreender como o marcador racial impacta aspectos de seletividade, intensidade e temporalidade do cancelamento.

ABSTRACT:

Moacir Barbosa and Wilson Simonal were successful figures in Brazilian football and music, respectively, but their careers were marked and silenced by blame and accountability: the goalkeeper for the national team's defeat in the 1950 World Cup; the singer for being accused of collaborating with the military dictatorship. These cases exemplify the transition from celebrities and idols to villains, as both suffered boycotts and public shaming, remaining associated with these "failures" until the end of their lives. This article connects these cases to cancel culture through the episode experienced by Karol Conká on Big Brother Brasil, exploring how this phenomenon intersects with structural racism and the punishment of Black bodies. By examining these episodes, the goal is to understand how racial identity influences the selectivity, intensity, and permanence of cancellation.

Palavras-chave: Barbosa; Cancelamento; Karol Conká; Racismo; Simonal

Keywords: Barbosa; Cancellation; Karol Conká; Racism; Simonal

¹ Doutor em Comunicação pela Universidade Federal Fluminense; Professor, Universidade Federal do Rio de Janeiro  Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

thiagopereiraalberto@gmail.com,  <https://orcid.org/0000-0002-9632-5234>

INTRODUÇÃO

Moacir Barbosa (1921-2000) e Wilson Simonal (1938-2000) foram protagonistas de histórias notórias e controversas, pertencentes à dois âmbitos absolutamente centrais para o cotidiano sociocultural brasileiro e fundamentais para a formação do imaginário sobre as celebridades no país: futebol e música. O primeiro, como um dos melhores goleiros do esporte nacional na década de 1940 em diante, com uma trajetória extremamente vitoriosa; o segundo, foi um cantor, intérprete e *showman* lendário, reconhecido por sua imensa capacidade artística e seu carisma no contexto da música popular brasileira. Sinônimos de uma excelência que é frequentemente articulada ao corpo negro em determinadas dimensões (especialmente no esporte e na música) e raramente em outras (mercado de trabalho, espaços de poder) ambos, em suas esferas, foram ídolos de palcos distintos, mas extremamente visibilizados pelo público brasileiro, e, como outras estrelas carregavam em si um conjunto de expectativas, por parte de seus fãs e demais audiências.

Como aponta Morin (1989, p.11) em seus estudos sobre as lógicas do *star system* e os mecanismos da celebração, uma dimensão fundamental deste processo é a simbiose no “qual imaginário e real se confundem e se alimentam um do outro; o amor, fenômeno da alma que

mistura de maneira mais íntima nossas projeções-identificações imaginárias e onde nossa vida real ganha mais importância”. Ou seja, como ídolos, o atleta e o músico atrelaram suas percepções e desempenhos sociais pela ótica de um sucesso desejável por todos, a partir de um conjunto coerente e estável de performances. Estas seriam suas fachadas, representações públicas vitoriosas que podem ser vistas como o equipamento expressivo e padronizado empregado pelo indivíduo em suas relações e percebido como tal por seu interlocutor (Goffman, 2011).

Mas o que acontece quando essa relação se quebra, e o que era heroísmo idealizado se transforma em humanidade ordinária, e sendo assim, é sempre passível de supostas falhas e erros? Se os espectadores constroem uma série de significados a partir de suas projeções em relação aos ídolos – cujas performances se transformam em sinônimos de beleza, força, garra, talento, moralidade etc. – o que acontece quando tais percepções, a partir de episódios específicos, passam a serem conectados ao erro e ao fracasso, em diversas camadas?

Barbosa e Simonal, em suas histórias, mesmo que distintas, são exemplares, no contexto brasileiro, das dimensões mais radicais deste processo. O primeiro, foi culpado por uma inesperada derrota na final da Copa do Mundo de futebol, realizada em um Maracanã com aproximadamente

200 mil testemunhas, contra o Uruguai, em 1950. O gol sofrido nos acréscimos da partida, que garantiu o título dos vizinhos sul-americanos, supostamente por uma falha do arqueiro, garantiu a ele décadas de responsabilização por uma tristeza e decepção de proporções nacionais e quase atemporais. Já o cantor, ícone da alegria hedonista e da ‘pilantragem’, se transformou em um obscuro símbolo da aderência cultural à ditadura militar do país, sendo acusado de delator e colaborador dos agentes institucionais mais brutais e violentos deste período (alocados no Departamento de Ordem Política e Social, DOPS), em 1970, o que garantiu décadas de ostracismo e silêncio sobre ele e sua carreira.

Ambos, por diferentes motivos e perspectivas, cumpriram a jornada do herói para o vilão: eram grandes ídolos que ‘erraram’ e tiveram suas carreiras adesivadas perpetuamente com o selo da falha, sendo punidos sistematicamente por mídia e público através de modalidades de justificação social: foram boicotados (o isolamento orquestrado em relação a algo ou alguém) e/ou tomados como ‘bode expiatórios’. As consequências da quebra deste pacto foram por décadas traduzidas em suas vidas cotidianas, o que gerou a ambos, além de danos de ordem moral, financeira e profissional; invisibilidade e silenciamento até o fim de suas vidas.

Talvez possamos afirmar que parte dos processos vividos por estas duas personalidades se atualizam e se redimensionam no que hoje é entendido como cultura do cancelamento, principalmente em aspectos como a articulação entre a responsabilização de celebridades por seus ‘erros’ o julgamento público não-institucional e a pulsão por punição midiática e social. Afirmamos, em estudo anterior (Alberto & Sá, 2023) que, até agora, o caso de cancelamento paradigmático no Brasil – por sua visibilidade midiática, poder de engajamento e os efeitos sentidos pela ‘cancelada’ no processo – é o episódio envolvendo a rapper Karol Conká e sua controversa participação no programa Big Brother Brasil (BBB), em 2021. No trabalho, situamos contextualmente o caso e o articulamos metodologicamente, entendendo que o fenômeno possui, por parte da relação celebridades e audiências, etapas relativamente marcadas de acontecimentos.

Sugerimos ainda sublinhar os possíveis aspectos de intensidade, temporalidade e seletividade que se destacam no processo envolvendo a cantora. Isso de alguma maneira justificaria a aderência do episódio em sua trajetória dali em diante e que também determina também a eficiência de seu processo de cancelamento, em detrimento de outros. São tais questões que, acreditamos, particularizam e diferenciam a dimensão de alguns cancelamentos sobre outros,

que inspiram a presente análise. Assim, aproximamos os casos de Barbosa, Simonal e Conká pelo caráter de permanência que estas ‘falhas’ possuem e seguem sendo vocalizadas, como uma aderência perpétua às suas biografias. Examinamos os casos através do que seria um ponto em comum: envolvem corpos negros sendo eficientemente penalizados, como a história vem mostrando, com uma intensidade exemplar, pouco ou nada comparável à casos de outras celebridades.

Assim, cientes de que a sociedade contemporânea, de redes sociais e plataformas, constitui uma esfera pública midiática diferente da dimensão pública massiva comunicacional do século XX, nos parece possível pensar que os casos do goleiro e do cantor não apenas foram modelares para certas dinâmicas do cancelamento hoje, como também jogam luz à um aspecto que parece ser reprisado no episódio vivido pela rapper. Sinalizam o lugar que o marcador racial ocupa na constituição do fenômeno no mundo contemporâneo, de modo que conectar os episódios vividos por estes personagens nos inspira a pensar em algumas questões. Como o racismo, como característica indissociável na própria formação social do Brasil (Almeida, 2019), instruí, informa e amplifica a sanção social não-institucionalizada (como o cancelamento) à sujeitos negros? É possível pensar que corpos não-brancos são mais ‘canceláveis’, e,

além, o quanto o marcador racial é determinante na eficiência destes processos?

No presente artigo, contextualizamos primeiramente a cultura do cancelamento, sublinhando seus arranjos históricos entre cultura de celebridades e punição; em seguida, lembramos os episódios envolvendo Barbosa e Simonal, no sentido de recuperar historicamente as relações históricas e constituídas do apagamento e dos discursos de ódio relacionados a pessoas pretas, aproximando-os do caso vivido por Conká. Na última seção, acionamos estudos do campo da criminologia para discutir as relações íntimas entre culpabilidade e corpos negros, e como elas parecem incidir e configurar diversas dinâmicas e instâncias punitivas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Cancelamento e celebridades

Em artigo publicado na mídia sobre o cancelamento, a filósofa Djamila Ribeiro escreve: “A facilidade com que se cancela pessoas negras deveria ser um alarme. Não, Simonal não foi um agente da ditadura, mas e se fosse? Tem muito branco que assumidamente foi e até hoje é rei” (Ribeiro, 2020, s/p). Duas questões vêm à tona na frase, e inspiram a análise proposta aqui. A primeira é a aproximação contextual que a escritora

faz entre o que aconteceu com Simonal e a cultura do cancelamento, que somamos aqui lembrando a história envolvendo outra celebridade, Barbosa. A segunda, é refletir sobre o ponto comparativo sugerido por ela, denotando que, assim como outras práticas de violência, apagamento e silenciamento sociais, o cancelamento também teria uma cor mais forte, no relativo aos corpos em que atua, na força de seus efeitos, e à sua aderência.

A partir das definições conceituais que tomamos como cancelamento, não usamos o termo aqui para se referir ao que aconteceu com estes corpos célebres e negros, décadas atrás. Porém, pensando na exemplaridade punitiva que ambos receberam em suas vidas, que remontam à outras modalidades de sanção pública e organizada no contexto social, parece-nos coerente pensar nas proximidades que as situações exibem e que possivelmente inspiraram Ribeiro a fazer a comparação. Destacadamente, no relativo aos aspectos mais críticos do fenômeno contemporâneo onde tais agências de justiça são redimensionadas com o advento da vida online, como *haterism*, *shaming*, *cyberbullying* etc.

Ele pode ser compreendido como um processo advindo das novas articulações da cultura digital, a configuração sociocultural contemporânea moldada pela presença das tecnologias digitais — como a internet, dispositivos móveis, redes sociais, inteligência artificial e outras ferramentas —

nas diversas esferas da vida social, econômica, educacional e política. Alinha-se às práticas responsáveis e ativistas de audiências, especificamente nas plataformas, entendido como uma ação coletiva orientada para punir pessoas públicas cujos valores, ações ou discursos são considerados ofensivos, ou ‘erros’, de maneira em que eles são submetidos ao constrangimento público e à pressão coletiva nos meios digitais.

Embora a origem dessa prática, no tecido social contemporâneo, esteja relacionada a objetivos ativistas de chamar a atenção para as vozes das camadas subalternas e das minorias, sua expansão ganhou recentemente contornos críticos de violência despropositada proferidos em tribunais virtuais. Assim, atualiza modalidades passadas de julgamento e sanção popular, onde as narrativas frequentemente são descontextualizadas e não há contraditório, defesa ou simétrica paridade de discursos, facilitando a emergência de preconceitos múltiplos que semantizam discursos de ódio (Alberto & Sá, 2021, 2023; Alberto, 2024).

Nessa direção, o fenômeno é balizado em suas origens por modalidades de punição históricas, concebidas originalmente às margens de práticas legalistas institucionais, algumas das quais exemplificaremos aqui, a título de ilustração. O boicote tem como marca principal a sanção econômica: enseja interromper um fluxo de consumo para punir o vendedor que apresentou comporta-

mento censurável e é frequentemente visto como um modo de ativismo de um público comprador insatisfeito – é também chamado de compra ‘moral’. Já a expressão “bode expiatório”, utilizada para designar uma pessoa que é culpada de algo, mesmo que não tenha cometido o ato e ser usada para descrever alguém que não corresponde aos padrões sociais e que é escolhido arbitrariamente para levar a culpa de um evento negativo (Berg Manfred & Wendt, 2011).

Trata-se de termos que, do século XX em diante, mesmo sem serem praticados em suas dimensões originais, *ipsis literis*, caíram no uso popular para denotar punições públicas fora do escopo judicial, muitas vezes engendradas entre público, meios de comunicação e agentes de poder (governos, organizações, empresas). De modo mais ou menos redimensionadas, foram comumente articuladas com um dos efeitos mais notáveis com a ascensão da chamada cultura popular: a midiáticação de figuras públicas através da cultura de celebridades. Nessa direção, a mídia ocupou um papel fundamental na vigilância e julgamento de comportamento e performances de pessoas famosas. O fez ocupando o duplo papel da exposição de vidas notórias, sob a égide da informação, e do comentário ou crítica à estas trajetórias, muitas vezes de modo sensacionalista e sem o rigor apurativo e ético que baliza a boa prática jornalística. A adição de novos termos na gramática midiática –

fofocas, tabloides, paparazzi – jogou luz a força que a exposição da vida íntima teria como foco de interesse público cotidiano e como negócio lucrativo, no mundo do consumo e dos meios de comunicação massivos.

Tal contexto inspirou e segue inspirando estudos sobre celebridades, e um dos autores mais acionados para refletir sobre desempenho social, e que serviria posteriormente como referência para os estudos de performance, é Goffman (2011). Alegorizando a vida social como um palco, onde o ‘eu’ é representado cotidianamente através das interações, o autor apresenta o conceito de fachada, definido como “o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular” (Goffman, 2011, p.13). Segundo o autor, adotamos fachadas de acordo com o quadro de valores estabelecido em determinada sociedade, onde estas seriam que as balizas que guiam nossos comportamentos, e tendem a tornar-se institucionalizadas pelas expectativas criadas pelos estereótipos sociais das regras de conduta.

O atendimento ou não às expectativas relativas às fachadas geram respostas emocionais imediatas, em diversas dimensões, nas pessoas presentes no jogo social. Assim, quando um sujeito ‘quebra’ as expectativas sobre si, e se representa de uma maneira inesperada – uma fachada

‘errada’ – desestabiliza o fluxo já acordado das interações sociais. Como descreve Goffman (2011, p.16), “uma pessoa está fora de fachada quando ela participa de um contato com outros sem ter uma linha pronta do tipo que esperamos que participantes de tais situações tenham”. O desajuste da fachada se dá, portanto, na clivagem entre a estabilidade e permanência histórica do sujeito, construída a partir de suas atuações prévias, e a quebra de expectativas em relação ao presente e ao que tudo indica, o futuro – o que se pode entender como a ruptura da sua coerência expressiva (Pereira de Sá & Polivanov, 2012).

Tal situação nos possibilita pensar em um arranjo analítico, a partir do que Koselleck (2006) situa como o espaço de experiência e o horizonte de expectativas, para entender como se dá um aspecto crítico dessa perspectiva no caso de fachadas célebres. A presença de determinadas fachadas vem acompanhada também da herança do passado, ou seja, o lote de experiências relativas à sua atuação prévia: tal construção poderia ser qualificada como uma coerência expressiva e/ou artística. Performances são examinadas, no caso de artistas e/ou celebridades, frequentemente por balizas referentes ao seu legado (seu ‘antes’) e em como sua performance e sua interpretação de mundo são ajustados a determinadas situações e contextos no ‘agora’. Esta questão é fundamental para modular o horizonte de expectativas da audi-

ência — algo que parece se tornar ainda mais intenso quando somada à cobrança regulada pelo capital cultural e afetivo que determinada celebridade inspira em seus admiradores.

Se o espaço de experiência é relativo a acontecimentos que foram incorporados e constituem a lembrança em relação a estes sujeitos, o horizonte de expectativas diz de um universo de sensações (desejos, confianças) que se referem ao que ainda virá. Em caso de um desajuste notável, temos a reação, que ganha sua dimensão prática por parte de uma audiência ativa, positivamente ou negativamente (Alberto & Sá, 2021). No escopo das celebridades, falamos de atores sociais que estão à luz constante dos holofotes no palco da vida, ou seja, têm suas fachadas constantemente testadas, vigiadas, examinadas. São performances que, historicamente, serviram de fermento para alimentar a então crescente mídia voltada para os sujeitos célebres, onde a fama também se alimenta e se confunde com a ideia de uma representação social ‘exemplar’ por parte destes sujeitos.

Como sinaliza Morin (1989), a relação de identificação, a partir de um determinado quadro de valores presente nos vínculos construídos entre pessoa célebre e audiência, é adensificada no cenário de intimidade midiaticizada. No sentido deste acesso impulsionar, constantemente, um posicionamento em relação a elas, onde o público pode tanto endossar (e projetar) determinados valores

como também rejeitar (e manifestar desagravo) em relação a outros. Neste arranjo, justificado pelos critérios de noticiabilidade informativa, mas à luz sensacionalista que desde sempre se provou sinônimo de vendas e sucesso de mercado, quanto mais famoso quem falha, mais espetacular se torna o caso para as mídias e para o público.

É neste último ponto que nosso foco de investimento está: em como, na promoção extensiva das falhas de fachadas célebres e exemplares, acionam-se modalidades de justificação não institucionais e a partir disso constrói-se se um coro social de rechaçamento e punição em relação à figura do errante, que pode adesivar-se a este como uma performance perpétua do culpado. Trata-se de uma articulação que, em algumas dimensões, vetorizam com propriedade certas lógicas que modelam o cancelamento contemporâneo. De certa maneira, nos mostram as ‘raízes’ do mal, de determinadas práticas tóxicas que também fazem parte deste fenômeno atualmente, perfazendo seu aspecto mais crítico. É nesta direção que nos parece pertinente lembrar como, exemplarmente, no contexto brasileiro, estas dinâmicas de linchamento e boicote marcaram as trajetórias de Moacir Barbosa, goleiro da Seleção Brasileira e Wilson Simonal, um dos maiores artistas da música popular dos anos 1960.

METODOLOGIA (ESTUDOS DE CASOS)

Barbosa: o bode expiatório no gol da Seleção

Até julho de 2014, um episódio era frequentemente batizado pela mídia especializada como a grande tragédia do futebol brasileiro: a perda do título para o Uruguai na primeira Copa do Mundo realizada aqui, em 1950, em um jogo que se tornou conhecido também como ‘Maracanaço’. Carregado de grandes expectativas – tratava-se do primeiro torneio a ser realizado após a Segunda Guerra Mundial, em casa, e valendo um título inédito para o Brasil – o evento terminou com uma inesperada queda na final, realizada em um Maracanã com aproximadamente 200 mil testemunhas. Além de uma derrota monumental, nasceu também naquela infeliz tarde o maior ‘bode expiatório’ da história do esporte nacional: o goleiro Moacir Barbosa Nascimento, popularmente conhecido como Barbosa.

Como apontado na referencial obra de Mário Filho “O Negro no Futebol Brasileiro” (2003) coube a ele, um homem negro, a culpabilização máxima pela derrota, supostamente pelo ‘frango’ (gíria para uma falha individual de um goleiro) no chute do uruguaio Ghiggia, que resultaria no gol que daria a taça aos visitantes. O boicote

público e midiático sofrido por Barbosa, que perdurou por décadas após a partida, revelou dimensões para além da ‘falha’ pessoal. Coletivizou a questão racial, ampliando e atualizando o debate sobre o racismo no Brasil, além de se configurar como um caso exemplar e pioneiro sobre a articulação entre o erro do sujeito célebre (a exposição de uma fachada errada), a cobrança e a sanção expressas por isso e, notadamente, a responsabilização crítica e imediata sobre o corpo negro.

Nascido no interior paulista, fruto de uma família humilde, na década de 1940 Barbosa se estabeleceu no Vasco da Gama, no Rio de Janeiro, onde disputou quase quinhentas partidas, colecionando títulos e se estabelecendo, para muitos, como o maior da posição que já vestiu a camisa do clube. Tais feitos garantiram sua titularidade no time da seleção brasileira para a Copa do Mundo de 1950, até então o maior evento esportivo realizado no Brasil. Como situam Abrahão e Soares (2009), é importante contextualizar que a Copa não dizia apenas de inserir o país em um *status* de grandeza, no que se refere a um acontecimento global, até então inédito. Encenava também um momento de autoafirmação nacional, símbolo da capacidade, da riqueza e da beleza da nação brasileira, a partir da grandeza que o evento iria espelhar – exemplarmente, o Maracanã, então o ‘maior estádio do mundo’, construído para a ocasião, simbolizava esse fervor identitário ufanista.

Como afirmam Abrahão e Soares (2009, p. 17) a crença do poder público, da mídia e do público era de que “a metonímia era possível: o sucesso do futebol brasileiro e a construção do Maracanã eram alentos para visualizar um futuro vitorioso e grandioso para a nação”. Naquele momento, portanto, a heroicidade estava encarnada nos jogadores que vestiriam a camisa da seleção, que incorporavam a expectativa de idealização típica do jogo da celebração (Morin, 1989). Estavam diante de um acontecimento histórico que só poderia ser protagonizado por heróis e ídolos – afinal o que estava em jogo era muito maior que um campeonato.

Como indicado, o episódio se mostrou um fracasso, algo que perdurou por décadas como um ícone da tristeza, decepção e da derrota nacionais. Nesse sentido, é importante lembrar que a centralidade do futebol no Brasil aciona frequentemente os dramas sociais do país como um todo e, em particular neste esporte, as derrotas são comumente personalizáveis, e raramente explicadas pelo fato de que, como em qualquer competição, um adversário pode jogar melhor que o outro. Para além, no caso de 1950, a competição em si era poderia ser vista como um campo alegórico relativo à ideia de identidade e autoestima da nação, gerando várias camadas de interpretação que foram reveladas pela fatídica partida. Talvez a mais permanente delas seja a dimensão racial: afinal o fracasso foi

endereçado em um primeiro momento a um trio de jogadores negros (Barbosa, Juvenal e Bigode) mas personificado, para a posteridade, na ‘falha’ do primeiro, como culpado principal do lance que gerou o gol uruguaio (Mário Filho, 2003; Abrahão e Soares, 2009).

Como apontado por Vogel (1982, p.99), a culpabilização de Barbosa, classificado como bode expiatório de questões profundas, reacendeu uma discussão que “vinha dos tempos de Estado Novo – o problema das deficiências da ‘raça brasileira’, ou seja, em última análise, a nossa inferioridade como nação”. Ou seja, a facilidade com que se apontou o corpo negro como responsável pela ‘tragédia’ fez emergir as representações racistas internalizadas na cultura brasileira. Em particular, as premissas do racismo científico e biológicos que geravam pessimismo e crítica pela presença do negro no povo brasileiro, além de inspirar a ideia de branquitude como manobra racial para um suposto desenvolvimento civilizatório. Nem o debate mais ‘conciliador’ sobre miscigenação e democracia racial saí impune desta visada. Adaptadas à realidade brasileira de então – e o fracasso retumbante em um jogo de futebol – a ideia de uma nação ‘impura’ se estabelecia como chave para o fracasso e para a condição de falha inevitável, jogando o peso do problema, como esperado, aos corpos pretos e ou evidentemente mestiços.

Neste cenário, o episódio reforçou de maneira potente as representações racistas sobre os negros, cristalizadas no interior da sociedade brasileira desde o período colonial, portanto preexistentes ao jogo e suas repercussões, sabidos em ditados recorrentes como ‘negro quando não faz na entrada, faz na saída’, ‘lugar de negro é na senzala’ e não em lugares que exigem confiança como o gol de uma seleção de jogadores. De maneira que Barbosa tornou-se um dos emblemas necessários para denunciar as representações racistas da instabilidade emocional, da falta da racionalidade necessária e, até mesmo, da falta de caráter e de confiança dos negros, para ocupar a estratégica posição de goleiro (Abrahão & Soares, 2009, p.23).

Tal premissa, ignorante e racista, na prática, se mostrou parcialmente correta. Demoraram quarenta anos para que um outro goleiro negro assumisse a titularidade absoluta da seleção brasileira em um jogo de Copa do Mundo – com Dida atuando em cinco jogos na Alemanha, em 2006. Barbosa, eleito como ‘responsável’ por este fato, não pôde acompanhar esse momento: morrera seis anos antes, aos 79 anos, em Praia Grande, cidade do litoral de São Paulo, onde foi residir nos anos 1990, sobrevivendo precariamente às custas da ajuda de amigos. Antes de falecer, deixou uma declaração definitiva sobre suas décadas de responsabilização pela tristeza nacional: “Qual é a pena máxima no Brasil? Não

são 30 anos? Pois eu já estou a mais de 40 anos cumprindo e ninguém esquece. Se eu fosse um criminoso vulgar, eu entenderia. Mas qual foi o meu crime? Qual foi o meu pecado?”. Assim Barbosa partiu sem ser ‘reavaliado’, algo que só aconteceria em definitivo com a estrondosa derrota, novamente no Brasil, mas desta vez no Mineirão, que o time brasileiro levaria da Alemanha, por impressionantes 7 a 1. Possível símbolo e um mea culpa absolutamente atrasado da mídia dessa ‘redenção tardia’ para o jogador é a manchete do jornal *Diário de Pernambuco*, que estampou em sua primeira página no dia seguinte da eliminação: “Barbosa, descanse em paz”.

Simonal: quando uma das maiores vozes foi silenciada pelo boicote

Como visto na trajetória de Barbosa, em uma era pré-internet no Brasil, temos muitos episódios de celebridades ‘punidas’ por quebrarem as expectativas de sua performance com algum comportamento inadequado e/ou criticável e que sofreram algum tipo de sanção relativa à responsabilização de suas ‘falhas’, materializadas simbolicamente através de boicotes etc. No escopo midiático, talvez o maior representante desse movimento foi o jornal *Pasquim*, ainda na década de 1960, veículo que se notabilizou também por ser um tensionador de reputações de pessoas famosas. A princi-

pal ‘ferramenta’ usada pela publicação para sinalizar ao público o desagravo em relação à determinado célebre foram os cartuns de Henfil, em sua icônica criação ‘Cemitério dos Mortos-Vivos’. Através de seu marcante traço, o artista alegoricamente enterrava figuras que, sob a ótica da publicação (que pautava o público devido a seu prestígio), estavam se comportando de maneira inadequada, especialmente no referente a posicionamento diante do cenário político da época.

É necessário sublinhar que a ação se dava à luz do contexto opressor da ditadura militar no país – mas não apenas, como foi o caso da escritora Clarice Lispector, ‘enterrada’ apenas por sua natureza pessoal reservada e discreta. No mais, alguns exemplos de celebridades boicotadas pelo *Pasquim* foram a apresentadora Hebe Camargo, a atriz Bibi Ferreira, o sociólogo Gilberto Freyre, o escritor Nelson Rodrigues, a escritora e o técnico de futebol Zagalo. Um dos exemplos mais icônicos, tanto pela figura envolvida quanto por revelar também o quão problematizado poderia ser esse gesto da publicação, foi o caso de Elis Regina.

Em 1972 a cantora, ameaçada por militares após ter tecido críticas públicas ao regime, foi obrigada a realizar um show para as Olimpíadas do Exército. Sem ter acesso aos bastidores desta ‘traição’ da cantora, Henfil não hesitou em torná-la mais um personagem a ser condenada no seu cartum, algo chocante e inesperado para a época. Po-

rém, uma importante questão emerge destes exemplos e nos retoma ao ponto sugerido por Djamilia Ribeiro anteriormente: quando vistos em perspectiva temporal, é possível notar a efemeridade destas sanções, no sentido que, mesmo publicamente criticados – e em alguns casos, comprovadamente com ‘razão’, sob a ótica da acusação do jornal e de sua audiência – não foram marcados por estas críticas na posteridade.

Para seguir a metáfora, todos os ‘enterrados’ por Henfil ou nem sequer entraram no túmulo ou foram ressuscitados; se recompuseram perante a opinião pública e não necessariamente carregaram esse episódio como pontos de entendimento essenciais em suas biografias dali em diante. A grande exceção foi Wilson Simonal. Em sete de setembro de 1971, o jornal publicou uma charge do artista, insinuando – na esteira de uma notícia que já chegara em outros veículos de imprensa que envolvia o sequestro de seu contador – de que ele atuaria como informante do DOPS, inclusive delatando colegas como Caetano Veloso e Gilberto Gil (Alexandre, 2009).

Negro, filho de uma empregada doméstica, o carioca Wilson Simonal foi uma importante referência de sucesso pop no país especialmente nas décadas de 1960 e 1970. Gravou canções e discos que se estabeleceriam como clássicos da música popular brasileira, inclusive capitaneando uma então moderna mistura que incluía letras bem-

humoradas mixadas ao samba, bossa nova, soul e rock, batizada de ‘pilantragem’. Se notabilizou como um dos maiores *showman* do país, estabelecendo uma atuação multimidiática, aliando shows concorridíssimos com atuações destacadas na televisão, pilotando programas na TV Tupi e na TV Record, além de grandes contratos publicitários, filmes etc. Porém, já na virada da década de 1960, o cantor vivia suas primeiras quedas, incluindo aí críticas da imprensa a canções ufanistas como “Brasil, Eu Fico” e “Cada Um Que Cumpra Seu Dever”, turbulências pessoais e profissionais com seus músicos e um boicote assumido da Rede Globo de Televisão, devido à uma briga contratual.

O auge dos problemas envolvendo Simonal chegaria em 1971. O cantor, em crise financeira aguda, se envolveu em um imbróglio jurídico com seu então contador Raphael Viviani, desconfiado de que este estaria roubando seu patrimônio e desfalcando suas contas bancárias – por outro lado, o profissional o acusou de não pagamento, através de ações trabalhistas na justiça. Como solução para o caso, Simonal queria que Viviani confessasse o desfalque que ele acreditava que havia ocorrido. Para isso, recorreu a alguns agentes do DOPS para realizar diligências na casa do contador e forçar uma admissão de culpa; em troca, dava como justificativa para o ‘favor’ o fato de ser um ‘colaborador’ do departamento – relativo ao depoimento que prestou quando foi interrogado em

1969, por causa de uma bandeira presente no cenário de um show (Alexandre, 2009).

Pelas óbvias circunstâncias, tal favor seria traduzido como ‘delator’ à visão pública, da mídia e dos bastidores da indústria fonográfica, incluindo alguns de seus colegas músicos. Daí em diante, a pecha de ‘dedo duro’ foi fundamental para o declínio pessoal e profissional do artista nas décadas seguintes: Simonal sofreu um boicote comercial nunca visto antes na música brasileira, tendo seu nome como sinônimo para o silenciamento forçado que pode ocorrer com alguma celebridade – fazendo ou falando algo errado, fulano/a poderia ser ‘simonalizado’. Porém, é necessário frisar a seletividade que marca também seu processo. Para ficar no exemplo sugerido por Ribeiro, o ‘Rei’ Roberto Carlos, que disputava até certo ponto em popularidade com Simonal nos anos 1960, manteve uma relação amistosa e acrítica com o governo militar durante todo o período, realizando shows, tendo recebido condecorações (a Medalha do Pacificador) e até uma concessão para montar uma rádio das mãos do então presidente João Baptista Figueiredo. No entanto, sua notória proximidade com agentes da ditadura militar nunca abalou sua trajetória construída como majestade da música pop no país; ainda, este é um detalhe passa ao largo das importâncias sublinhadas em sua biografia pessoal.

Já Simonal, durante o longo período de ostracismo que viveu a partir da década de 1970, re-

clamava constantemente de que passou a “não existir na música brasileira”, (Alexandre, 2009, p.13). O silenciamento punitivo e seu apagamento artístico, ilustrados pelo abandono pela mídia, gravadoras e colegas, foram essenciais para o alcoolismo radical desenvolvido em seus últimos anos de vida, o que o levariam à morte em 2000, por cirrose hepática. Mesmo sendo lembrado como um dos maiores cantores da história do país, tendo deixado dois filhos em destaque na cena musical da época (Max de Castro e Simoninha) e os obituários midiáticos não deixaram de lembrar o boicote acontecido após o episódio com os militares.

Em 2002, a pedido da família, a Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil abriu um processo para apurar a veracidade das suspeitas de colaboração do cantor com os órgãos de informação do regime militar. A comissão analisou documentos da época, e não foram encontrados registros de que Simonal tivesse sido colaborador, servidor ou prestador de serviços daquelas organizações. No ano seguinte, concluído o processo, Simonal foi ‘moralmente’ reabilitado pela instituição, em julgamento simbólico (Alexandre, 2009). Três anos após sua morte de fato, Simonal poderia ter finalmente sido ‘desenterrado’, pelo menos simbolicamente, nas páginas do Pasquim. Então vivos (e brancos) Hebe, Zagalo, Roberto e outros seguiram suas trajetórias de (muito) sucesso desde que foram alvo dos car-

tuns de Henfil, sem que isso tenha maculado de alguma maneira suas vidas profissionais ou pessoais – e muito menos sendo reconhecidos como ‘os primeiros cancelados do Brasil’, título dado frequentemente à Wilson Simonal em reportagens que tratam do fenômeno atualmente.

Karol Conká: o cancelamento como atualização de punições históricas a celebridades negras

Talvez possamos afirmar que parte dos processos vividos por estas duas personalidades se atualizam no que hoje é entendido como cultura do cancelamento, em especial as articulações entre o julgamento público, a pulsão por punição e principalmente a facilidade e intensidade em que se culpabiliza as ‘falhas’ de corpos negros. Diante de um contexto em que cancelar é também uma performatização, por parte de uma audiência, reatualizada pela mídia, de um julgamento que analisa um ‘crime’, em particular no Brasil – configurado no chamado tribunal das redes – nos parece necessário sublinhar o papel e a ressonância que o marcador racial assume na intensidade, temporalidade e seletividade destas situações. Assim, o caso da rapper Karol Conká, entendido como uma espécie de paradigma do cancelamento no país (Alberto & Sá, 2023) nesse sentido, é também exemplar de como o racismo funciona como um sistema simbólico em que as ideias, os valores

e os atos intersubjetivos são formados e informados pelos significados construídos sobre as hierarquias raciais impostas na cultura brasileira.

A participação de Conká no BBB 21, ano em que o programa mudou seu formato e incorporou as celebridades que passaram a formar o grupo do ‘camarote’ no seu elenco de confinados, foi marcada pela presença controversa, por vezes tóxica, da artista na casa. Frequentemente performando o lugar de uma mulher ‘sincera’, que fala o que pensa, seu comportamento muitas vezes foi polêmico, ofensivo e, em especial, ‘contraditório’; em particular no que se refere a alguns endereçamentos relativos a sexualidade, territorialidade, classe e religião.

Muitas situações protagonizadas pela artista – que por vezes agiu coletivamente, vale ressaltar – foram questionadas pela audiência e serviram como as provas mais evidentes de suas falhas (ou ‘crimes’) justificando assim sua penalidade: o cancelamento. Assim, antes mesmo do episódio que marcou a ‘eliminação’ da rapper com 99,17 % da votação (um recorde de rejeição não superado até hoje) a menção ao seu nome já vinha sendo acompanhada de uma notável onda de críticas públicas no tribunal das redes e na mídia de referência. Algo que ultrapassou a esfera do virtual e escalou para a violência não-simbólica, tendo efeitos concretos na sua carreira, com perda de contratos,

e na vida privada, com ameaças à segurança dela e de sua família.

Tal ineditismo contextual em relação à um cancelamento no Brasil, no caso de Conká, aliado aos linchamentos exemplares de Barbosa e Simonal, nos impõem a pensar que é impossível ignorar que determinados marcadores (como raça e gênero) amplificam os aspectos mais críticos destas agências punitivas – algo que se intensifica quando a performance da negritude faz parte da construção de autorrepresentação pública e midiática destes atores, caso dos músicos citados. No caso da artista, ainda se faz necessário acionar uma lente interseccional, referindo-se ao conceito a partir da análise das múltiplas e simultâneas formas de opressão e privilégio que atravessam os sujeitos sociais — como raça, gênero, classe, sexualidade e outros marcadores sociais — e que não podem ser compreendidas isoladamente (Crenshaw, 1989).

De modo que o episódio de Karol ainda nos permite pensar que o fato de ser uma mulher auxiliou a intensidade de seu julgamento, algo materializado em discursos de ódio e comentários calcados em racismo, machismo e misoginia, entre outros elementos criminosos que emolduraram a avaliação de seus ‘erros’ por parte da audiência (Alberto & Sá, 2023).

Nessa direção, sublinhamos que nosso foco analítico não está em avaliar se Karol ‘falhou’ ou não; se merecia ser cancelada (em seu aspecto

mais didático e responsabilizador) ou não. Nos interessa pensar aqui, na esteira das análises sobre Barbosa e Simonal, como corpos negros dimensionam ‘lugares de falha’, ao avaliarmos a seletividade, intensidade e na temporalidade de suas punições. Pensemos, por motivos comparativos no palco que em que Karol ‘tombou’, o BBB. Trata-se de um espaço midiático de imensa popularidade e que historicamente, reuniu uma vistosa galeria de personagens que se situam em um espectro que vai das atitudes controversas e criticáveis, até praticantes de delitos, institucionalmente criminosos, de fato, ainda em uma época pré cancelamento, porém propícia a boicotes possíveis.

Falamos aqui, em rápida pesquisa, de ‘jogadores (as)’ brancos (as), ou de pele não-escura, que protagonizaram cenas marcantes e que podem ser avaliadas como moralmente condenáveis, para ficar em casos evidenciados por mídia e público, como: agressivo descontrole emocional (Tina, do BBB 2), violência física (Ana Paula, BBB 16; Marcos, BBB 17), misoginia explícita (Diego Alemão, BBB 7), machismo (Hadson, Lucas e Daniel, BBB 20) racismo (Paula Von Sperling, BBB 19), assédio sexual (Petrix Barbosa, BBB 20), e muitos outros exemplos. É necessário ainda destacar alguns pontos nesta listagem: em muitos casos, estas atitudes foram recepcionadas pela audiência de maneira ‘positiva’, no sentido de angariar a simpatia do público, seja por identificação, seja justifi-

cada como estratégias de jogo, o que garantiu a alguns destes participantes a vitória no programa ou uma participação longa, que os rendeu fama, celebridade e as vantagens midiáticas e financeiras que acompanham isso.

Outro aspecto a ser sublinhado é o fato de que participantes ‘não-brancos’ ou negros – ‘anônimos’ ou célebres – também protagonizaram controvérsias nos programas (como Cezar Black e Nego Di, ambos no BBB 23); porém é preciso destacar que apenas em sua 23ª edição, metade dos participantes escalados eram negros, chegando próximo de reproduzir a porcentagem da população brasileira que conta com 56,1% de pessoas negras (somando pretos e pardos e 43% de pessoas brancas, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) de 2021, o que também reforça a presença de uma hierarquização racial nos ambientes midiáticos e a baixa visibilidade da comunidade ‘não-branca’ em produtos audiovisuais de impacto público. Em suma, a própria pouca presença de corpos negros impede uma ‘comparação’ mais completa; porém, reforçando nosso argumento, a partir do momento em que se começa a equalizar racialmente o programa, a desproporcionalidade do arranjo entre vigilância do público, ‘falhas cometidas’ e punições realizadas, pôde ser ainda mais evidenciado.

Talvez a ilustração mais nítida sobre este aspecto seria a comparação entre as participa-

ções – e os cancelamentos – de Conká com outra celebridade musical, Naiara Azevedo. Para além de partilharem o fato de serem mulheres e celebridades musicais canceladas no BBB, os processos de Conká e Azevedo possuem distintos arcos relacionais e responsivos em relação à audiência. Naiara, ‘eliminada’ com uma votação bem menos expressiva, apesar do comportamento criticado no programa, teve como ponto focal de seu cancelamento a acusação de oportunismo por aproveitar sua visibilidade midiática e lançar uma música com a então recém falecida Marília Mendonça – algo que foi rapidamente absorvido pelo público, sem maiores danos à sua carreira e, no contexto midiático, muito pautado pela chave efêmera da memetização.

Mesmo considerando as particularidades de cada episódio, é notável as diferentes dimensões de cada processo, que inspiram uma análise onde, comparados, os eventos revelam um ponto que parece determinante neste caso específico: cancelamento e interseccionalidade, referente às questões estruturais que condicionam socialmente pessoas brancas e pessoas pretas. Nessa direção, estamos entendendo o cancelamento como um fenômeno que também é contaminado pelas lógicas racistas da sociedade brasileira. Fazendo eco à fala de Akotirene (2021), “cancelar pessoas brancas não tem efeitos estruturais, porque brancos são uma raiz colonial estável rica e reestruturada,

então a paisagem do boicote é superficial. Imagens são reposicionadas”.

De modo que, enquanto Azevedo pode ser lida como beneficiária do privilégio branco, possui condições perpétuas favoráveis no sentido de reposicionar suas imagens públicas, estabelecendo a paisagem do boicote – o cancelamento – como superficiais e extremamente temporárias. Já para pessoas pretas e racializadas como Conká, o processo exibiu uma virulência e permanência que se estabeleceram como inéditas e exemplares.

DISCUSSÃO

O cancelamento tem uma cor mais frequente: o corpo negro como culpado ideal

O caso de Conká, assim, sugere uma discussão que se relaciona com os episódios de Barbosa e Simonal, a inescapabilidade de se referir às questões estruturais que condicionam socialmente pessoas brancas e pessoas pretas. O que inspira a examinar, especificamente, uma questão: se, em seus aspectos mais críticos e sociais, o cancelamento também pode ser definido como uma ação coletiva orientada para punir pessoas públicas cujos valores, ações ou discursos são considerados ‘falhos’, e que com isso são sancionados pela suspensão, por parte de uma audiência, como lidar com grupos que, em última instância, já lidam com estas

questões independentemente do cancelamento? No caso de um cancelamento de um corpo negro, é possível pensar que também se trata de uma punição social dupla, pois se atinge o que já é, estruturalmente e sistematicamente, cancelado?

Especificamente no caso brasileiro, a noção corrente de comunidades racializadas de que ‘corpos negros já nascem cancelados’ – que justificaria a fala destes mesmos grupos de que ‘não se cancelam pessoas pretas’ – se entrelaça com a própria formação identitária do país. É absolutamente atrelada com a dimensão de apropriação e violência colonial, marcada pelo apagamento de povos originários e tráfico da população africana para trabalho escravo, quando da chegada dos portugueses ao nosso território. Entre as permanentes heranças contidas nesta situação está o que Almeida (2019) vai conceituar como racismo estrutural, o processo histórico que condicionou, nas relações sociais, e é reproduzido, nos âmbitos políticos, econômicos, culturais, cotidiana de modo naturalizado, a noção discriminatória de que pessoas negras são inferiores.

O autor aponta que, historicamente, todas as instituições sociais brasileiras (governo, religião, mercado de trabalho etc.) foram primordialmente constituídas e consolidadas a partir de uma ótica racista. Considerando que tais instituições são cruciais para a formação do comportamento individual das pessoas (através de normas, padrões, leis,

hábitos), é essencial entender o racismo não apenas como um conjunto de atos discriminatórios a partir da cor da pele de alguém, mas como um aspecto fundante e (até hoje) permanente no tecido social brasileiro. Ele contamina de maneira estruturante o modo de se olhar para pessoas negras; compreendendo ‘olhar’, aqui, como uma forma sistemática de discriminação, por meio de práticas conscientes ou inconscientes que resultam em desvantagens a determinado grupo racial (Almeida, 2019).

Dessa forma estabelece-se o corpo negro, “conforme um regime semiótico racista, como o próprio lugar da subordinação ou da exclusão” (Sales Jr., 2006, p. 233), ou seja, acompanhamos, como sociedade, a normatização do silenciamento punitivo e constante de sujeitos racializados. Em termos práticos e vivenciais, isso se traduz nas muitas estatísticas sociais relacionadas aos corpos negros: menor inserção no mercado de trabalho, nos cargos de liderança, na média salarial, na representatividade política; maior taxa de precariedade social, de encarceramento, de violência policial, de questões psicológicas, de suicídios, de mortes e abusos infantis.

É a partir desse cenário histórico que Amorim, Diogo e Neto (2023) sublinham, a partir dos estudos do Direito e da criminologia e vitimologia críticas conjugados com decolonialismo e raciais, como a dor de determinados grupos – em especial,

do corpo negro brasileiro – historicamente não causam impacto, empatia ou comoção social. À luz de um contexto que remonta ao período colonial e da escravidão, negros foram tratados como objeto e animalizados – portanto ‘insensíveis’ e resistentes às agressões, ideais para serem punidos sem maiores problematizações. Na importante análise que realizam, os autores irão sublinhar como a colonização subsidiou a operação de um modelo que dessensibilização com a dor negra no Brasil, articulado com a ausência de cidadania de corpos demarcados continuamente como ‘culpados’, em oposição ao lugar de vítimas, em muitos espaços sociais, focalizando, no trabalho, a justiça criminal.

Como esclarecem, corpos que já foram historicamente criminalizados e marginalizados pelo Estado, não podem ousar se colocarem na posição de vítima, uma vez que o fenotípico e toda a caracterização subalterna impede negros de serem sequer enxergados. (Amorim, Diogo & Neto, 2023). A partir desta percepção, elucida-se um lugar crítico em relação às próprias práticas do sistema jurídico, que, longe de uma mão neutra ou imparcial, soterra atores específicos no direito penal; tendo reservado à comunidade negra, com frequência alarmante, o papel da culpa ou do crime. O que a distância do que Christie (1986) entende como “vítima ideal”, noção fundamental para o argumento dos autores.

No estudo, Christie (1986) explica quais os critérios usados por sociedade e Estado no reconhecimento de alguém como vítima. Eixos que são deslocados, pelos autores, para examinar o corpo negro e atestar a dificuldade de serem percebidos como tal, em relação a vivências brancas. Mesmo historicamente marcados pela violência sistemática – desde o período da escravidão – apagamento de vidas negras, como refletidas nas extensas taxas de homicídio destacadas no Brasil, especialmente nas periferias, muitas vezes são tratadas com normalidade, ou além, como projeto de Estado, através de braços como a ação policial, como exercício de necropolítica (Mbembe, 2018). Conforma-se assim um imaginário social em constante investimento no apagamento de grupos humanos como os negros, algo materializado por práticas efetivas de extermínio (Flauzina, 2006, p. 32).

Nesse sentido, fala-se da dificuldade de vitimização dos corpos negros como eco do projeto e modelo colonial de catalogação de indivíduos, um processo gestado pelo viés da objetificação, subalternização e descartabilidade. Esse sistema é personificado pelo racismo – em diversas dimensões, uma prática advinda de um afastamento do critério de humanidade (o que justifica, portanto, a ausência de sensibilidade com a dor negra) devido as composições fenotípicas raciais e que ampara e justifica as ações de aviltamento físico, material e simbólico e a não proteção da integridade e da ci-

dadania negra em geral. Como sumarizam Flauzina e Freitas (2017, p. 50), tal fenômeno está relacionado com as estruturas coloniais, uma vez que “fizeram da dor negra uma condição *sine qua non* e naturalizada das práticas sociais e da organização política do país”.

Para além, trata-se de um jogo duplo, não referente apenas a dificuldade de o corpo negro ser visto como ‘vítima ideal’; através das mesmas estruturas históricas, racistamente constituídas que examinamos até aqui, este corpo também é o culpado ideal. Essa constatação se torna possível contextualizada com o racismo sistêmico como processo de desumanização e discriminação. Tal articulação influencia as instituições e a organização da sociedade a partir da implicação de vantagens e desvantagens de um grupo racialmente identificado sobre outro que, como manobra política hegemônica, diversos elementos (mídia, Estado, justiça, escola) são acionados para manter as hierarquias como estão – construindo assim uma “explicação 'racional' para a desigualdade racial” (Almeida, 2019, p.63). Entre eles, está a construção de um imaginário e a estigmatização de corpos negros como associados à reprodução do erro, da violência e do crime.

Como nos mostra Flauzina (2006, p. 49), as raízes da seletividade penal brasileira remetem ao período escravagista, onde o arranjo entre casa grande e senzala articulou um modelo privado de

clausura e punição dos corpos negros, modelando o encarceramento e a violência como norma, algo que se reprisa atualmente. Avançando, é necessário pontuar que o próprio discurso ‘científico’ da noção de raça, em sua dimensão humana, corre em paralelo e imbricada com a criminologia positivista, no final do século XIX, sintetizada na obra “*O Homem Delinquente*”, do médico italiano Cesare Lombroso, publicada originalmente ainda em 1876. Entre as premissas da obra, que dialogava diretamente com o evolucionismo darwinista, o positivismo de Augusto Comte e o determinismo biológico reside um exercício de hierarquização racial que sempre situa o homem branco europeu no topo e o negro na base da pirâmide, concluindo que haveria uma criminalidade latente e diferencial entre os negros (e outras comunidades, como a indígena).

De maneira que a aproximação semântica entre o ‘selvagem’ (termo comumente referente aos sujeitos escravizados ou de herança africana), o ‘delinquente’ (criminoso) e o que está sempre ‘errado’ ajudou na ampla exposição e cristalização de um racismo de bases científicas. Questão que desempenhou um papel fundamental na segregação e na cristalização da mentalidade racial no âmbito da sociedade brasileira do século XX em diante. Nessa direção, seria problemático, portanto, ignorar o papel do racismo estrutural nos episódios que envolveram o boicote, silenciamento de

Barbosa e Simonal – particularmente quando entendemos tais episódios como modelares para, por exemplo, o cancelamento de Karol Conká décadas adiante.

Estes são exemplos de corpos negros que carregam a ‘facilidade’ da culpa, corpos idealizados para serem criminalizados e que estão em perpétua vigilância em relação a seus comportamentos e, principalmente, em relação a suas ‘falhas’. Como dimensionam Carmichael e Hamilton (1967), enquanto o racismo individual é manifestado nas práticas de indivíduos contra outros – violências verbais e físicas, danos materiais e financeiros, destruição de reputações etc. – sua dimensão estrutural é mais sutil. Mas não menos danosa: se origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública ou visibilidade do que o primeiro tipo.

Ilustrando o tentamos dizer aqui é que a explicação para a punição intensa, seletiva e permanente reservada à Barbosa, Simonal e Conká ao longo de nossa história não necessariamente é explicitada pelo fato de serem negros e, portanto, seres inferiores fadados à culpa e a sanção, o que configuraria uma a lógica do racismo individual de modo explícito e francamente assumido pelas instituições. Por exemplo, as campanhas de ódio em relação aos ‘erros’ destes atores, na mídia esportiva, cultural ou televisiva nem sempre evidente-

mente conectam o marcador racial a estas 'trajetórias falhas'; porém, são elas sustentam de modo nítido a arquitetura institucionalizada do racismo. Como aponta Almeida (2019) as instituições de referência materializam formas de socialização que têm o racismo como um de seus componentes centrais; portanto temos padrões sociais influenciados por dimensões racializadas. De modo que o *pathos* justiceiro que atinge um determinado corpo não possui as proporções que alcança o outro. E nesse sentido, o corpo negro é continuamente apresentado como o culpado ideal.

RESULTADOS

Barbosa não perdeu o jogo no Maracanã sozinho; Simonal não foi o único artista a se relacionar de modo controverso com os militares e Conká não foi a participante mais 'imoral' a estar no Big Brother Brasil. Seus episódios, de fato, dificilmente são explicados sem o dado do racismo institucional: a maneira difusa, porém latente como o preconceito racial se apresenta no tecido social que revelam a desigualdade de visões destinadas aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial. Dentro do exercício da punição por algum 'crime', eles se apresentam como culpados ideais, o que, diante certas proximidades, nos permite possível paralelizar com a seletividade penal da justiça brasileira no tocante à corpos ne-

gros, a partir da constatação (estatística, teórica e prática) de que a população não-branca é mais atingida pela esfera de atuação do sistema punitivo como analisam os autores acionados aqui.

Assim, rememorar os casos de Barbosa e Simonal, em um quadro de sentidos mais amplo que articula modalidades de punição moral e o racismo no Brasil, nos leva a pensar sobre como sanções e violências contra corpos negros são naturalizadas. A explicação para parte de seus casos está nos discursos históricos, cristalizados na sociedade brasileira, que hierarquizavam as raças, para legitimar a escravidão e deslocaram-se para explicar uma suposta inferioridade racial, de onde a acusação de racismo, no Brasil, revela explicitamente um repúdio ao pensamento pessimista em relação à constituição étnica do Brasil, fortemente formada por negros.

Para além, traz um contexto que nos ajuda a construir uma sensibilidade atual e presente para entendermos o modo pelo qual a sociedade brasileira aciona seu racismo em casos como o cancelamento, onde é possível entender que o passado é atualizado pelas estruturas sociais do presente, o que inclui o arranjo contemporâneo entre a pulsão punitivista e *pathos* justiceiro como estrutura de sentimento; as questões sobre racismo algoritmo que perpassam as plataformas como palco das relações sociais hoje; e o *modus vivendi* que amplifica a visibilidade de celebridades e a vi-

gilância da audiência, modulado frequentemente pela lógica das guerras culturais e o espraiamento de discursos de ódios e práticas violentas no âmbito das redes sócio técnicas.

Assim, a título de conclusão, se os episódios envolvendo estes corpos célebres negros nos permite pensar que o cancelamento possui uma cor mais intensa, mais selecionada e mais permanente, é também porque os agentes protagonistas que configuram este fenômeno, em seus aspectos mais críticos e nocivos, são também uma audiência, mídias e empresas de plataformas que atuam sob a mesma lógica de violência, silenciamento e inferiorização racial em diversas outras dimensões, dinâmicas e práticas da vida cotidiana. A culpabilização naturalizada aos sujeitos negros é, no fim, efeito e componente da arquitetura do cancelamento como prática tóxica por parte das pessoas e se apresenta, nestes termos, como mais uma manifestação contribuinte para testemunharmos a presença indelével e insuportável que o racismo possui na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, B. O.; SOARES, A. J. O que o brasileiro não esquece nem a tiro é o chamado frango de Barbosa: Questões sobre o racismo no futebol brasileiro. **Movimento**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 13-31, 2009.

AKOTIRENE, C. “A facilidade com que se cancela pessoas negras deveria ser alarme”. **Revista Marie Claire**, São Paulo, 5 maio 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Blogs/Djamila-Ribeiro/noticia/2020/05/djamila-ribeiro-facilidade-com-que-se-cancela-pessoas-negras-deveria-ser-alarme.html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

ALBERTO, T. P. Quando o pop performatiza o cancelamento: tribunal das redes, circo midiático e teatro jurídico no videoclipe de “A Queda” de Gloria Groove. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 33., Niterói, 2024. Anais [...]. Niterói: **COMPÓS**, 2024. p. 1-24. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2024/autores/thiago-alberto?lang=pt-br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

ALBERTO, T. P.; SÁ, S. P. As controvérsias de Morrissey e a cultura do cancelamento: uma batalha nas guerras culturais da música pop. **Revista EcoPós**, [S.l.], v. 24, n. 2, p. 252-276, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/ecopos.v24i2.27697>. Acesso em: 10 jul. 2025.

ALBERTO, T. P.; SÁ, S. P. Cultura do cancelamento na música pop: o que aprender com o caso Karol Conká? In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 32., São Paulo, 2023. Anais [...]. São Paulo: **COMPÓS**, 2023. p. 1-24. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2023/trabalhos/cultura-do-cancelamento-na-musica-pop-o-que-aprendemos-com-o-caso-karol-conka?>

lang=pt-br. Acesso em: 10 jul. 2025.

ALEXANDRE, R. **“Nem vem que não tem”**: A vida e o veneno de Wilson Simonal. São Paulo: Editora Globo, 2009.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019.

AMORIM, A. L.; DIOGO, H. R. S. M.; NETO, F. Q. V. As dificuldades do corpo negro brasileiro ser “vítima”: Uma análise da engenharia do terror racial pela lente teórica de(s)colonial e da vitimologia crítica. **Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia**, Uberlândia, v. 51, n. 1, p. 603-627, 2023.

BERG, M.; WENDT, S. Introduction: Lynching from an international perspective. *In*: BERG, M.; WENDT, S. (org.). **Globalizing lynching history: Vigilantism and extralegal punishment from an international perspective**. New York: Palgrave Macmillan, 2011. p. 1-18.

CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. Poder negro. **Pensamiento Crítico**, Havana, n. 4, p. 165-176, 1967.

CHRISTIE, N. **A vítima ideal**. 1986. Disponível em: <https://www.studocu.com/en-us/document/universidade-do-porto/vitimologia-i/the-ideal-victim-nils-christie-resumo-do-art/2069102/download/the-ideal-victim-nils-christie-resumo-do-art.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

FILHO, Mário Rodrigues. **O negro no futebol brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão**: O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2. ed. Brasília: Brado Negro, 2017.

FLAUZINA, A. L. P.; FREITAS, F. S. Do paradoxal privilégio de ser vítima: Terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 25,

n. 135, p. 49-71, 2017.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2011.

KOSELLECK, R. **Futuro passado**: Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC-Rio, 2006.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex**: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MORIN, E. **As estrelas, mito e sedução no cinema**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

PEREIRA DE SÁ, S.; POLIVANOV, B. Auto-reflexividade, coerência expressiva e performance como categorias para análise dos sites de redes sociais. **Contemporânea**, Salvador, v. 10, n. 3, p. 574-596, 2012.

RIBEIRO, D. “A facilidade com que se cancela pessoas negras deveria ser alarme”. **Revista Marie Claire**, São Paulo, 5 maio 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Blogs/Djamila-Ribeiro/noticia/2020/05/djamila-ribeiro-facilidade-com-que-se-cancela-pessoas-negras-deveria-ser-alarme.html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SALES JUNIOR, R. Democracia racial: O não-dito racista. **Tempo Social**, São Paulo, v. 18, p. 229-258, 2006.

VOGEL, A. O momento feliz: Reflexões sobre o futebol e o ethos nacional. *In*: DAMATTA, R. (org.). **Universo do futebol**: Esporte e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982. p. 75-115.